



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

L E I N^o 201

Altera nome de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1^o - Passa a rua Principal localizada na Comunidade de São Sebastião do Norte, a denominar-se de Rua Antonio Pinheiro Barbosa.

Art. 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 29 de novembro de 1989.

JÚLIO CÉSAR VAILLANT CAPILLA
Prefeito Municipal